



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463



DECRETO Nº 087/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.058 Inciso I, de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

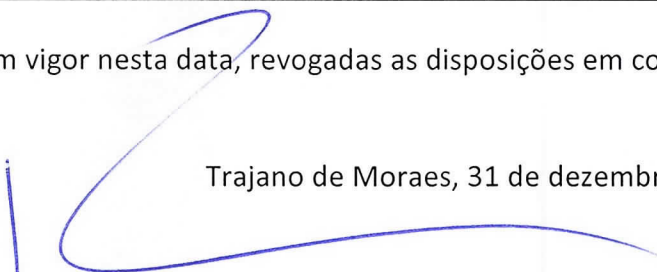
Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.374,84 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na Câmara Municipal de Trajano de Moraes na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.010310005 2.001	3390.30.00	00	975,04	
0100.010310005 2.001	3390.39.00	00	5.399,80	
0900.041230004 2.006	3390.39.00	03		6.374,84
Total			6.374,84	6.374,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de dezembro de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -